

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 092/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O SR. GUILHERME SALOMÃO SANTANA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR

GUILHERME SALOMÃO SANTANA

Avenida Antônio de Abreu Júnior, nº 350, Bairro Lundceia
Lagoa Santa/MG, CEP: 33-400.000
CPF/MF sob o nº 032.019.236-99 e CI 043.506.504-0, ME/MG
Representado pela **VMT LOCADORA LTDA-ME**
Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.000 – Bela Vista,
Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000
CNPJ: 25.571.670/0001-99,

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 092/2017 – Dispensa nº 027/2017 – Processo nº 181/2017, firmado em 28/12/2017, localizado na Avenida Portugal, nº 237, Bairro Lundceia - Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Unidade de Saúde Cuidar Lundceia, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.735,09 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos)**, perfazendo um total estimado em R\$ 32.821,08 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.



Lagoa Santa, 26 de outubro de 2018.

Gilson Urbano de Araújo
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO

Guilherme Salomão Santana
GUILHERME SALOMÃO SANTANA
REPRESENTADO PELA VMT LOCADORA LTDA-ME
LOCADOR

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF: 086.800.946-79

[Assinatura]
CPF: 034869246-30

